

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA
EDITAL PRPG/PPGMA Nº 001/2020

Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola - PPGMA/UFLA torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGMA, conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos Docentes Cristina Ferreira Silva e Batista (presidente), Eduardo Alves e Carla Luiza da Silva Ávila nomeados pela Resolução PPGMA nº001, de 19/08/2020.

1.2. Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

I - Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no Programa para o qual está se candidatando;

III - Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando;

IV - Estar atuando no Programa como docente permanente e ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no Programa.

a) No caso de Programas inter Unidades Acadêmicas vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, deve-se dispensar a exigência disposta no inciso II do caput deste artigo

b) É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. Terão direito a voto:

I - Membros do Colegiado, incluindo representantes técnico administrativos e representante discente;

II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas através de e-mail encaminhado à secretaria do PPGMA (DBI), no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser enviado o formulário de inscrição (Anexo I) e o plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

- 2.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no sítio do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1784).
- 2.5.** A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola.
- 2.6.** Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

- 3.1.** Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública onde será apresentado o Plano de Gestão.

4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1.1.** Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	01 a 10/09/2020	8 as 18h	E-mail enviado para a secretaria do PPGMA (micro.dbi@ufla.br)
Homologação das inscrições	11/09	17h	Site do PPGMA
Apresentação do Plano de Gestão (item 3.1)	15/09	8h	Via google meet
Eleições	29/09	14h as 14:10h	Mentimeter
Apuração dos votos e divulgação do resultado	29/09	14h as 15h	Google Meet e Mentimeter, simultaneamente
Homologação do resultado	30/09	14h	Site do PPGMA

- 4.2.** A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, de forma remota utilizando-se o recurso Mentimeter.

- 4.3.** Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

- 4.4.** Quaisquer alterações do dia e horário de abertura do sistema Mentimeter para votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1784), com pelo menos 3 dias de antecedência da data de início das eleições.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública via Google Meet, com simultâneo compartilhamento da tela do Mentimeter de acordo com o horário definidos no item 4.1 deste Edital.

- 5.2.** Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGMA para homologação do resultado.

5.4.1. O Colegiado do PPGMA levará o resultado ao conhecimento da Pró-reitoria de Pós-Graduação, via memorando eletrônico da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

6.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola.

Lavras, 19 de agosto de 2020

Cristina Ferreira Silva e Batista
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA

NOME: _____
LOTAÇÃO: _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital 001/2020 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, _____ de _____ de 2020.

Assinatura